**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coletas de amostras de águas brutas superficiais e subterrâneas, tratadas para consumo humano e análises laboratoriais físico-químicas, biológicas, microbiológicas e radioativas para controle de qualidade da água de abastecimento público da cidade de Leme/SP em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888 de 04 de maio de 2021 e legislação complementar pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

A SAECIL realiza diariamente o monitoramento de parâmetros analíticos básicos das águas brutas e tratadas visando o controle de qualidade e de processos de tratamento, através de medidores automáticos instalados em linha, equipamentos portáteis e em laboratório próprio instalado na Estação de Tratamento de Água.

A contratação de serviços analíticos complementares junto a laboratórios terceiros especializados se faz necessária para o atendimento integral aos parâmetros analíticos exigíveis pela Legislação, uma vez que requerem equipamentos, insumos, reagentes e mão de obra altamente especializada, cuja frequência e quantidade de amostras a serem analisadas não viabilizariam os investimentos necessários por esta Autarquia.

**- VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 170.740,00 (cento e setenta mil setecentos e quarenta reais)**

**3 - FREQUÊNCIA E LOCAIS DE AMOSTRAGENS**

As quantidades, frequências e os locais de coleta das amostras de águas brutas e tratadas estão descritas no ANEXO 1.

**4 – AGENDAMENTO**

As análises serão solicitadas pela ETA - Estação de Tratamento de Água via e-mail: **eta@saecil.com.br****,** e/ou **paulofogo@saecil.com.br** **,** e /ou **claercio@saecil.com.br.**

A coleta, preservação e transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais equipamentos necessários serão de responsabilidade do laboratório contratado.

**5 – DO LABARATÓRIO CONTRATADO / COLETAS**

A empresa contratada deverá possuir acreditação com CRL ativo no INMETRO conforme ABNT ISO/IEC 17025.

Caso a empresa responsável pelas amostragens/coletas seja uma contratada do laboratório analítico, a mesma também deverá possuir acreditação com CRL ativo no INMETRO conforme ABNT ISO/IEC 17025.

A Contratada deverá apresentar equipe técnica com indicação do responsável técnico pela assinatura dos laudos, comprovação de vínculo profissional dos profissionais envolvidos com as análises, qualificação e número do registro nos respectivos conselhos de classe.

Os laudos analíticos deverão ser assinados por profissionais registrados em seus respectivos Conselhos, dentro de suas atribuições.

No ato da assinatura do Contrato, deverá também declarar que atenderá a todos os parâmetros de análises requeridos neste Termo, com resultados devidamente acreditados pela NBR ISO/IEC 17025:2017.

O laboratório contratado deverá apresentar dados brutos de análises de compostos orgânicos (cromatogramas), bem como certificados dos padrões rastreáveis e de calibração dos equipamentos utilizados nas análises com data válida no momento da sua realização.

Ao longo do contrato poderão ser geradas amostras “cegas” com concentrações de analitos /contaminantes conhecidas para efeito de provas Inter laboratoriais com outros laboratórios acreditados.

Será admitida a subcontratação parcial dos serviços analíticos em até 30% (trinta por cento) do número de parâmetros analisados, sendo que a contratada deverá anexar aos seus relatórios os laudos analíticos fornecidos pelo laboratório subcontratado, bem como os certificados dos padrões rastreáveis e de calibração de equipamentos do laboratório terceiro subcontratado.

Todas as coletas serão realizadas com o acompanhamento de servidores da SAECIL.

**6 – DOS LAUDOS**

A empresa contratada deverá emitir laudos das análises contendo a identificação de cada amostra, resultados obtidos, metodologia analítica, limites de detecção e quantificação do método, VMP da Legislação, endereços, data e horário das coletas, data e horário de entrada da amostra no laboratório, data da conclusão das análises e conclusões finais entre outras informações pertinentes.

Os laudos deverão ser conclusivos, claros e objetivos, de forma a não suscitar dúvidas ou interpretações dúbias.

A Contratada deverá disponibilizar em seu site uma área do cliente, devendo fornecer senha de acesso para visualização dos laudos analíticos. Caso não possua esse sistema, os laudos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para os seguintes e-mails: **eta@saecil.com.br** e **claercio@saecil.com.br****.**

As datas da realização das coletas deverão obedecer fielmente ao cronograma da SAECIL e os resultados deverão estar disponíveis em até 20 (vinte) dias após a sua realização.

**7 - DISTÂNCIA DOS LOCAIS EM RELAÇÃO À SEDE DA SAECIL**

Sede da SAECIL: Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme

- Estação de Captação de Água.............................................................................................12 km

- Estação de Tratamento de Água ..........................................................................................5 km

- Bairro Taquari......................................................................................................................13 km

- Bairro Taquari Ponte...........................................................................................................17 km

- Bairro Cajú...........................................................................................................................30 km

**8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica igual ou similar ao escopo averbado junto ao CRQ, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante, que comprove o correto cumprimento das obrigações contratuais consistentes na prestação de serviços.

O atestado deverá conter a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão, informações a respeito do objeto, o período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência da licitante.

Declaração da empresa, autorizando a CONTRATANTE através de seus servidores diretos e/ou prepostos autorizados a acessar seus laboratórios, incluindo áreas administrativas e técnicas sem prévio agendamento para a realização de inspeções e rastreabilidade de suas amostras.

Leme, 31 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante Paulo Cesar V. Fogo

Divisão Técnica de Serviços de Água Dep. Captação e Tratamento de Água

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estevão Alan Vieira

Químico Responsável

CRQ – IV 04269080

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor–Presidente